

ATA Nº 0007/2023 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas e dez minutos do dia vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte
2 e três, através da plataforma virtual microsoft teams, os conselheiros da **Câmara de**
3 **Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS se reuniram para a 7ª (sétima) reunião**
4 **ordinária do ano**, cujos trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de**
5 **Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS, Josemar Battisti**, contando ainda com a
6 presença dos Conselheiros Cícero Rosa Vilela, Edvan Bonetti e Emersson Gley Lobo
7 Monteiro. A Conselheira Aline dos Santos Bernart, informou por telefone que se ausentaria
8 da reunião devido ao falecimento do ex-marido. **ORDEM DO DIA: I - Foram**
9 **apresentados e julgados os pareceres dos Conselheiros proferidos nos Processos de**
10 **Fiscalização pela ordem alfabética de Conselheiro Relator:** Conselheiro (a) EDVAN
11 BONETTI - Processo [REDACTED]
12 [REDACTED] da cidade de TRES LAGOAS por infração a (o) (Fato 1)Art. 20 do DL 9.295/46,
13 c/c Súmula 13 do CFC. - (Fato 1)EXECUTAR SERVIÇOS DE NATUREZA FISCO-
14 CONTÁBIL NA EMPRESA [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
15 [REDACTED] SEM POSSUIR A DEVIDA FORMAÇÃO PROFISSIONAL NESTE
16 CRC, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE
17 SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021
18 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E
19 TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE
20 CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO
21 ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE
22 EMPREGADOS E DESEMPREGADOS CAGED, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº
23 0989/2021 E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato
24 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades Base legal para aplicação da penalidade (Fato
25 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
26 Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de multa pecuniária equivalente a cinco
27 anuidades no valor de R\$- 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando a
28 infração em multa pecuniária no valor de R\$- 2.685,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco
29 reais), com base na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC
30 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob
31 nº 000088/2023. Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]
32 [REDACTED] da cidade de TRES LAGOAS
33 por infração a (o) (Fato 1)Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - (Fato
34 1)EXECUTAR SERVIÇOS DE NATUREZA FISCO-CONTÁBIL NA EMPRESA
35 [REDACTED] [REDACTED] SEM POSSUIR A
36 DEVIDA FORMAÇÃO PROFISSIONAL NESTE CRC, O QUE IDENTIFICAMOS POR
37 MEIO DA FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS,
38 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO
39 ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO
40 MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE,
41 QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE

42 INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E
43 DESEMPREGADOS CAGED, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 0989/2021 E POR
44 VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a
45 10 (dez) anuidades Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27 do
46 DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão:
47 Aplicação da penalidade de multa pecuniária equivalente a dez anuidades no valor de R\$-
48 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando a infração em multa
49 pecuniária no valor de R\$- 5.370,00 (Cinco mil, trezentos e setenta reais), com base na
50 Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
51 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000079/2023.
52 Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - [REDACTED]
53 [REDACTED] da cidade de TRES LAGOAS por infração a (o) (Fato
54 1)Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. - (Fato 1)ADMITIR E MANTER
55 EXERCENDO ATIVIDADES FISCO-CONTÁBEIS, O(S) FUNCIONÁRIO(S), [REDACTED]
56 [REDACTED]
57 [REDACTED]
58 [REDACTED]
59 [REDACTED] SEM POSSUIR
60 A DEVIDA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DO
61 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO
62 ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO
63 MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE,
64 QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE
65 INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E
66 DESEMPREGADOS – CAGED, FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS
67 FISCO-CONTÁBEIS, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 0989/2021 E POR VERIFICAÇÃO
68 INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte)
69 anuidades. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL
70 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão:
71 Aplicação da penalidade equivalente a cinco anuidades, no valor de R\$- 537,00 (Quinhentos
72 e trinta e sete reais) cada uma, totalizando o valor de R\$- 2.685,00 (Dois mil seiscentos e
73 oitenta e cinco reais), agravada em 1/10 avos por ocorrência à partir da segunda, de um total
74 de 04 (funcionários), sendo 03 X R\$ 268,50 = R\$ 805,50, totalizando a infração em multa
75 pecuniária no valor de R\$ 3.490,50 (Três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta
76 centavos), com base na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res.
77 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação
78 sob nº 000086/2023. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo
79 [REDACTED] da cidade de
80 CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº
81 14. - (Fato 1)DEIXAR DE FAZER PROVA AO ADMITIR NO CARGO DE AUXILIAR
82 DE CONTABILIDADE CBO 413110 E MANTER EXERCENDO ATIVIDADES FISCO-
83 CONTÁBEIS A COLABORADORA [REDACTED]
84 [REDACTED] SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL PROFISSIONAL NO CRCMS,

85 O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
86 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE
87 PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO
88 FEDERAL DE CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES
89 DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO
90 GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED, NOTIFICAÇÃO
91 2023/000071, FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS E
92 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas)
93 a 20 (vinte) anuidades. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art.
94 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.
95 Decisão: Aplicação na penalidade prevista em lei, ou seja, 02 anuidades no valor de R\$
96 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e
97 quatro reais), aplicando as penalidades previstas na legislação vigente, com base na Alíneas
98 "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
99 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000087/2023. Foram
100 apresentados 07 (sete) Processos arquivados sumariamente com base no inciso I do artigo

44 da Resolução CFC 1.603/2020: Processo

107 Esgotada a pauta, os trabalhos
108 foram encerrados as nove horas. A presente ata foi redigida por mim, Contador Fernando
109 Zanão _____, Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, que a
110 assino após sua aprovação, juntamente com o **Conselheiro Contador Josemar Battisti**,
111 _____, **Coordenador da Câmara** e pelos demais Conselheiros presentes-

CONSELHEIRO

ASSINATURA

CÍCERO ROSA VILELA

EDVAN BONETTI

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
